



**LEI Nº 3.992, de
07 de dezembro de 2007**

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Guaratinguetá o evento “Meia Maratona Internacional e Caminhada de Frei Galvão”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaratinguetá, o evento “Meia Maratona Internacional e Caminhada de Frei Galvão”, realizado, anualmente, durante o mês de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de dezembro de 2007.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0116/2007, de autoria dos Vereadores João Geraldo Carvalho Canettieri e Lima da Farmácia.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLI.